



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 030

AUTÓGRAFO Nº 27/XIX

PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º — Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 7,7% (sete inteiros e sete décimos) por cento segundo os Anexos I, II e III, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único — O percentual de revisão no caput do Art. 1º compreende a revisão geral anual, relativa a projeção do período de março de 2024 a fevereiro de 2025 e o percentual de aumento real concedido pela Câmara Municipal de Birigui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de março de 2.025.

Câmara Municipal de Birigui, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 31

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	2.583,92
CAM-02	2.842,26
CAM-03	3.126,50
CAM-04	3.439,13
CAM-05	3.783,06
CAM-06	4.161,41
CAM-07	4.470,93
CAM-08	4.577,56
CAM-09	4.910,52
CAM-10	5.035,30
CAM-11	5.409,82
CAM-12	5.538,77
CAM-13	6.092,74
CAM-14	6.698,55
CAM-15	7.372,26
CAM-16	8.256,94
CAM-17	8.920,37
CAM-18	9.812,50
CAM-19	10.793,80
CAM-20	11.873,13
CAM-21	12.756,58
CAM-22	13.060,45
CAM-23	14.627,67
CAM-24	15.803,12
CAM-25	16.978,56
CAM-26	18.078,82
CAM-27	18.676,45
CAM-28	20.544,09
CAM-29	22.597,74
CAM-30	23.048,59
CAM-31	25.721,37

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ::: 32

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

Denominação	Ref.
Advogado I	CAM-19-A
Advogado II	CAM-28-A
Agente Administrativo I	CAM-12-A
Agente Administrativo II	CAM-15-A
Ajudante Legislativo	CAM-13-A
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15-A
Agente Técnico de Informática	CAM-15-A
Agente Técnico Legislativo	CAM-16-A
Agente de Serviços Feminino	CAM-03-A
Agente de Serviços Masculino	CAM-03-A
Administrador de Sistemas	CAM-26-A
Assessor de Imprensa	CAM-16 A
Assessor Legislativo	CAM-28-A
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16-A
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19-A
Contador	CAM-26-A
Oficial de Transportes I	CAM-06-A
Oficial de Transportes II	CAM-10-A
Oficial Legislativo I	CAM-20-A
Oficial Legislativo II	CAM-21-A
Oficial Legislativo III	CAM-27-A
Procurador Jurídico	CAM-29-A
Recepcionista	CAM-12-A
Técnico Legislativo Contábil	CAM-28-A
Técnico Legislativo	CAM-28-A
Tesoureiro	CAM-15-A
Vigia	CAM-06-A

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.